



preservando
vidas.

DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO



AÇÃO PUNITIVA

Decadência:

É a extinção do direito em função do seu não exercício dentro do prazo instituído em lei.

CTB: art. 281, parágrafo único, inciso II:

“se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação”.



PRESCRIÇÃO DA AÇÃO PUNITIVA

É a extinção da pretensão punitiva, pelo decurso do respectivo prazo legal, referente aos procedimentos administrativos que tenham por objetivo a apuração de infração à legislação em vigor para imposição da respectiva penalidade.

* **Prescrição intercorrente** – é a verificada quando da paralisação do processo pendente de julgamento ou despacho por período superior ao fixado em lei.



PRESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTÓRIA

Prescrição da ação executória - é a extinção da pretensão executória, pelo decurso do respectivo prazo legal, referente à ação de execução da penalidade imposta, em face do inadimplemento do apenado;

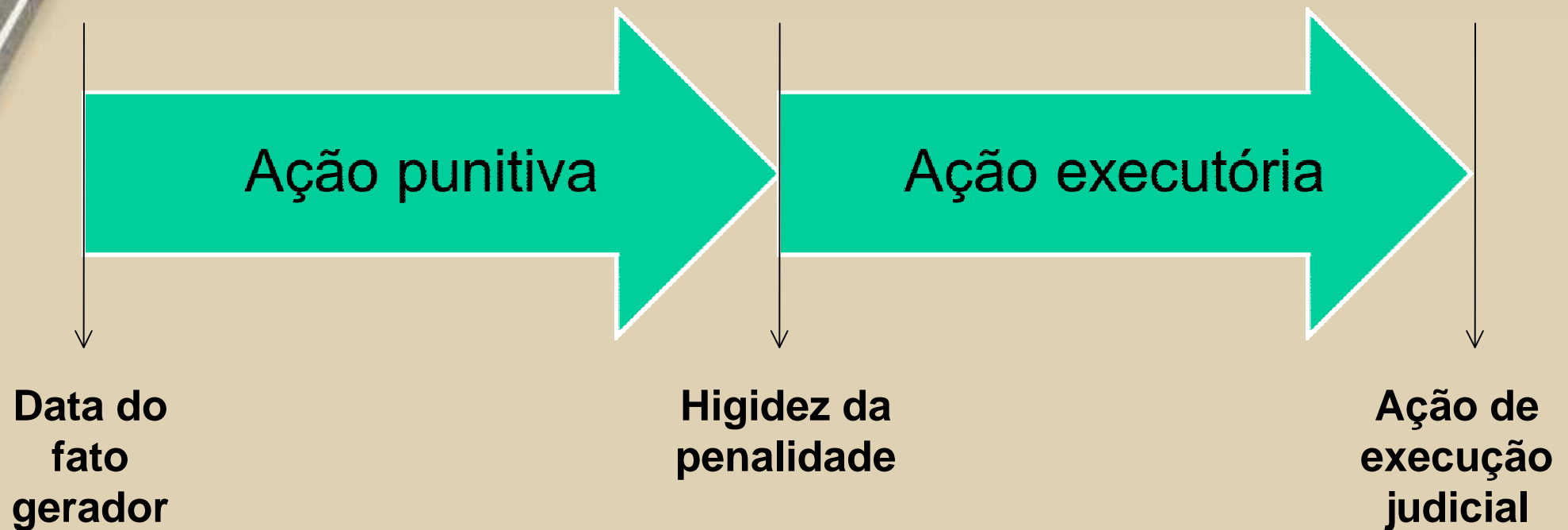


PRESCRIÇÃO – LEGISLAÇÃO APLICADA

- 1. Lei nº9.873/99 – Ação punitiva da Administração Pública Federal – 5 anos**
- 2. Código Civil – Art. 205 – 10 anos (ausência de lei)**
- 3. Código Penal – Art. 106 – 02 a 20 anos**
- 4. Decreto 20.910/1932 - ações contra a fazenda pública - 5 anos**



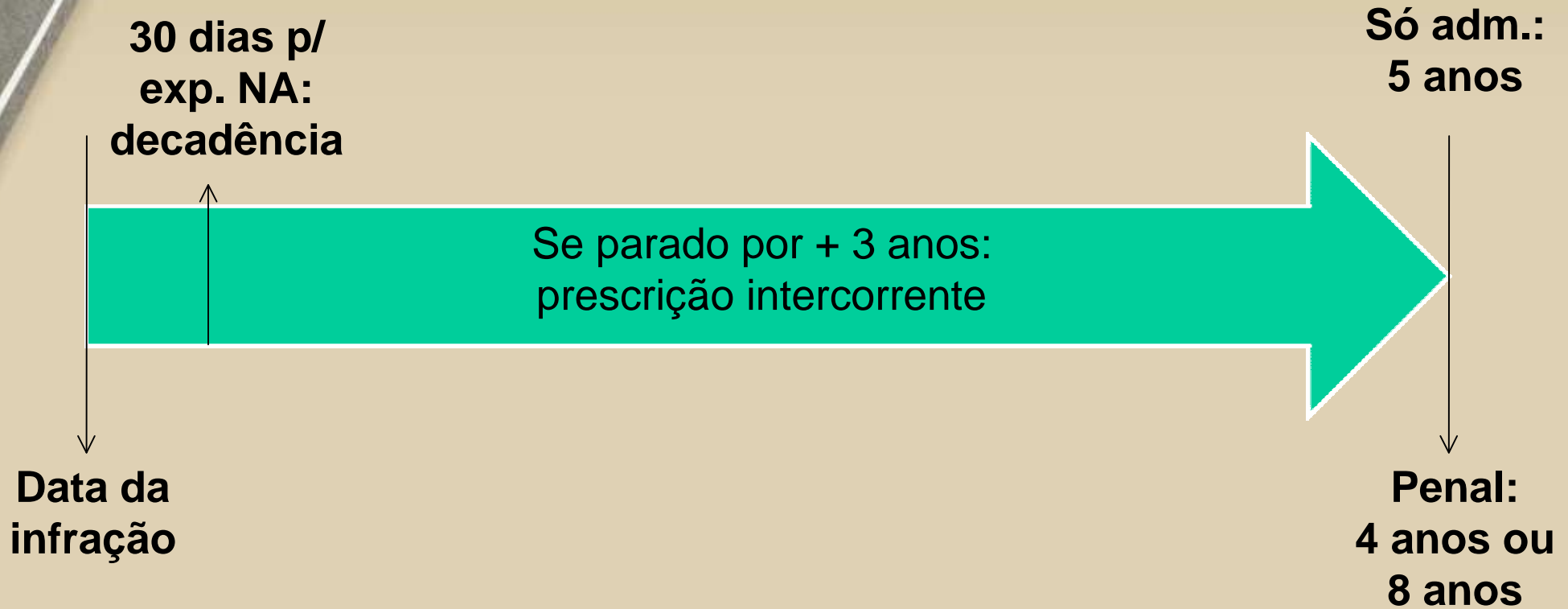
AÇÃO PUNITIVA E EXECUTÓRIA (Lei 9.873/99)





AÇÃO PUNITIVA (Lei 9.873/99)

Contagem da prescrição da ação punitiva:





AÇÃO PUNITIVA (Lei 9.873/99)

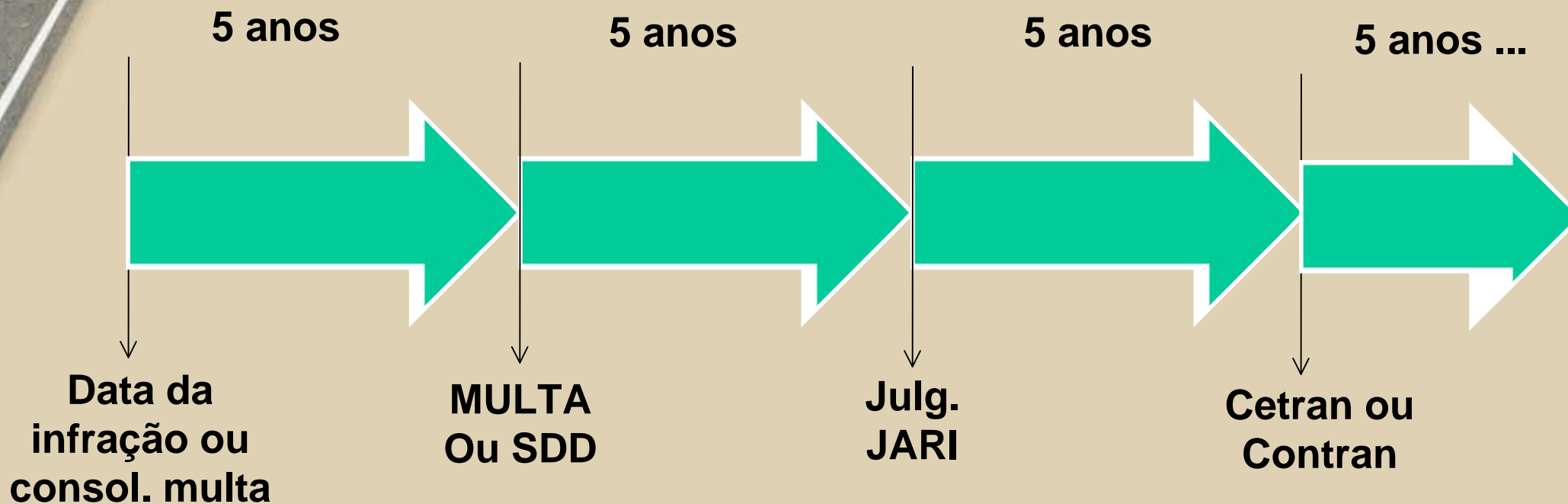
Interrupção da prescrição:

É a paralisação do prazo prescricional, com desconsideração do lapso temporal decorrido até o evento que lhe deu causa, de forma a iniciar uma nova contagem do prazo a partir de então;



AÇÃO PUNITIVA (Lei 9.873/99)

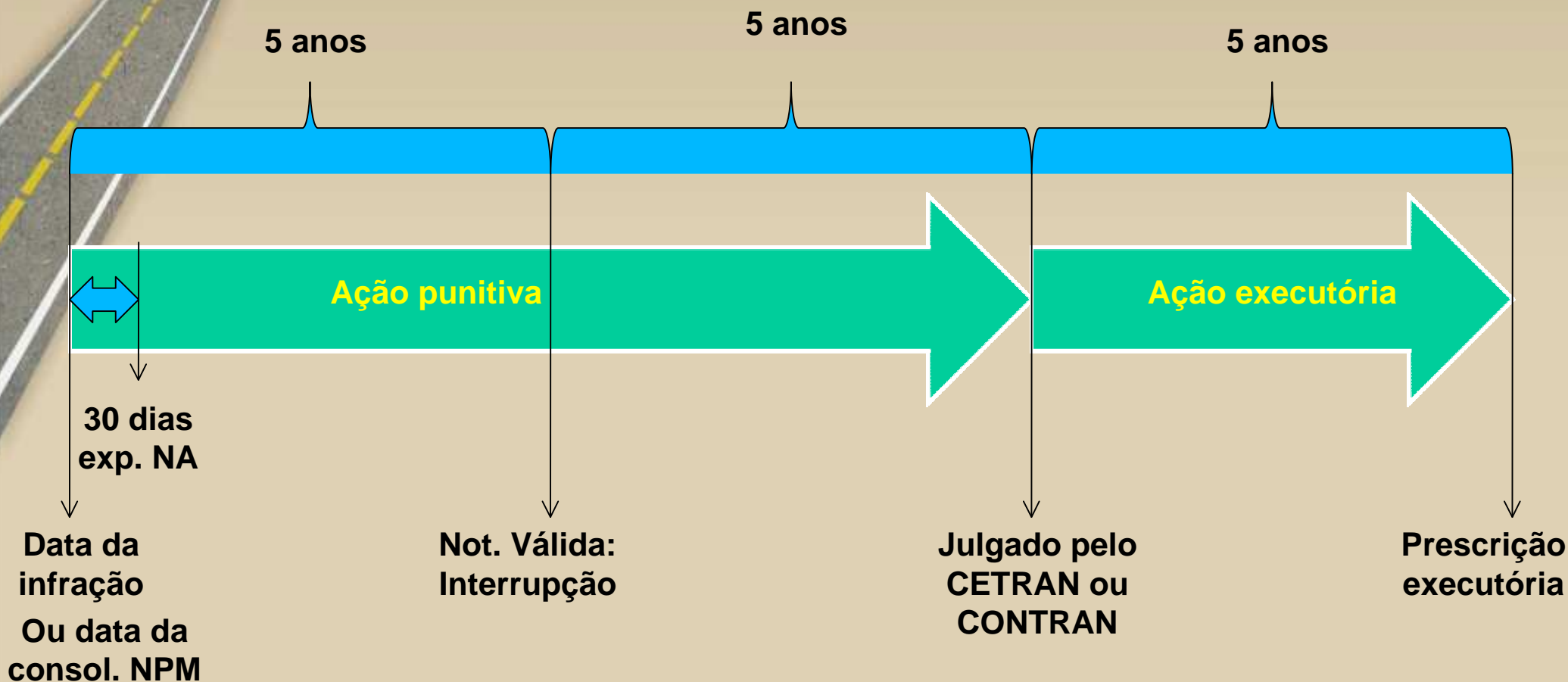
Contagem da prescrição da ação punitiva sem limite de causas interruptivas:



* O Código Civil estabelece que a interrupção pode ocorrer apenas uma vez!



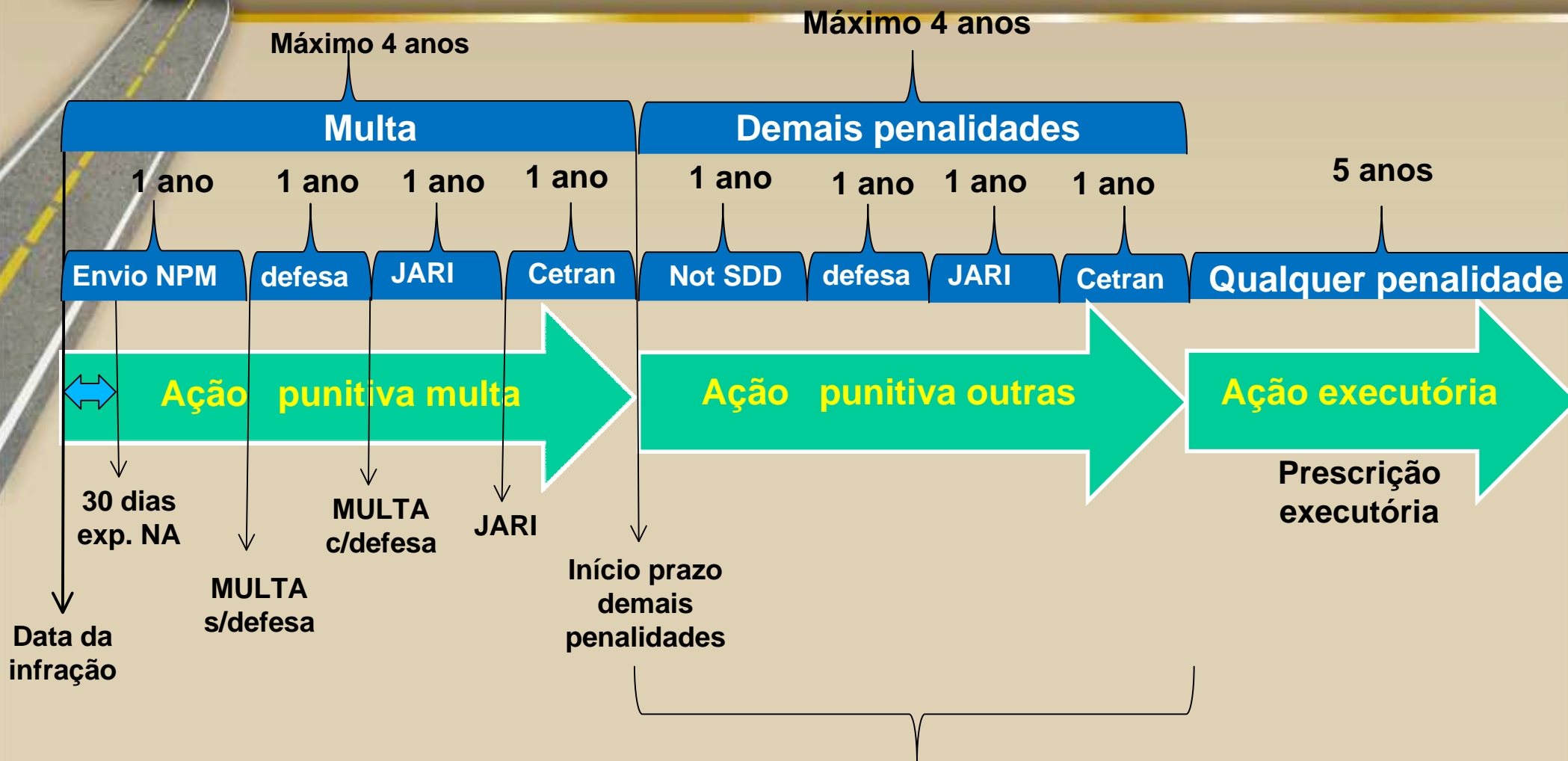
AÇÃO PUNITIVA E EXECUTÓRIA (Lei 9.873/99)



* Cada tipo de penalidade teria sua causa interruptiva. Assim, uma multa de trânsito, para se tornar em penalidade de suspensão do direito de dirigir, pode levar até 20 anos, sem contar o prazo de prescrição executória.



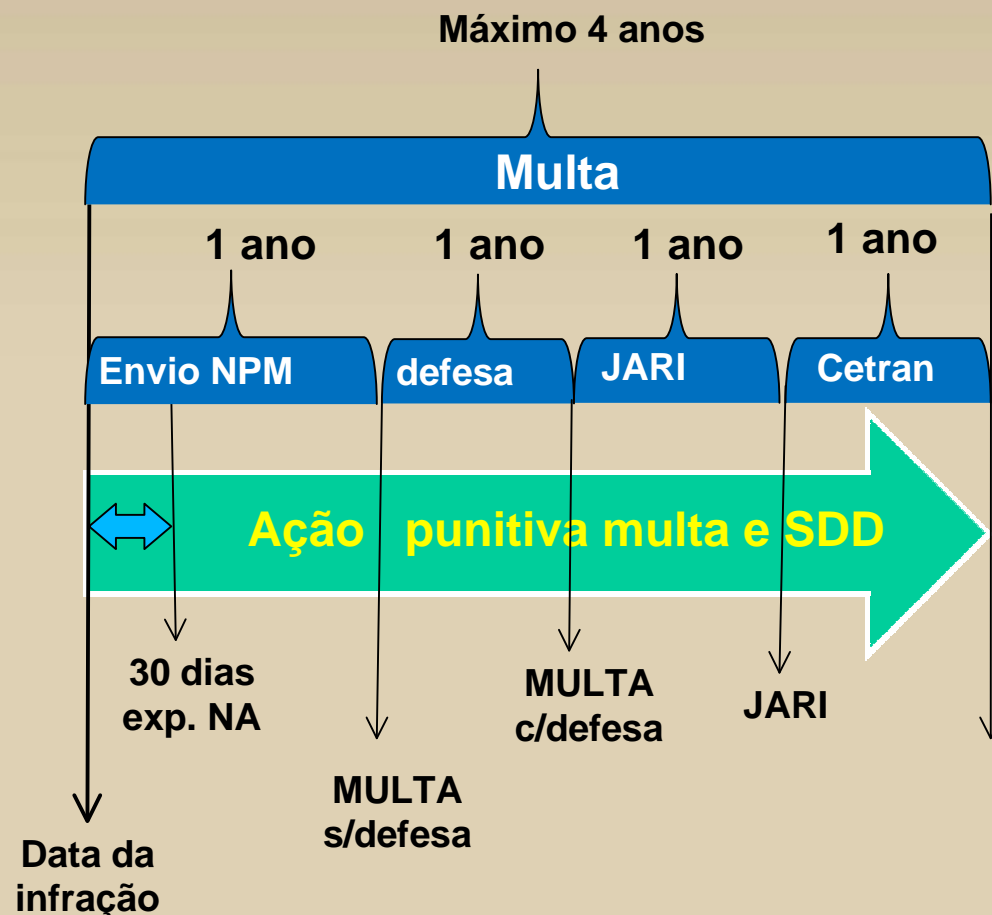
AÇÃO PUNITIVA E EXECUTÓRIA (Lei 9.873/99)



* Da penalidade de multa a ação executória começa assim que se constitui definitivamente o crédito



AÇÃO PUNITIVA MULTA E SDD



* Com o processo de multa concomitante ao processo de suspensão do direito de dirigir a suspensão do direito de dirigir será mais célere e objetiva